



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10913ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se às dezessete horas e trinta minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juizes, Desembargadores Paulo Galizia e Nilton dos Santos, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, o Doutor Sérgio Monteiro Medeiros, Procurador Regional Eleitoral, e a Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 539/2021, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do plano de retorno gradual dos trabalhos presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e para assegurar a continuidade das atividades inadiáveis da Justiça Eleitoral paulista.

Em seguida, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, as seguintes Varas da Capital: 1) 350ª Zona Eleitoral - Sapopemba - a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, Comarca da Capital, designando a 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente, Comarca da Capital, cujo juiz é o Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri; 2) 351ª Zona Eleitoral - Cidade Ademar - a 3ª Vara da Fazenda Pública Central da Comarca da Capital, designando a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Carolina Bertholazzi; 3) 374ª Zona Eleitoral - Rio Pequeno - a 21ª Vara Criminal Central da Comarca da Capital, designando a 6ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Lúcia Caninéio Campanhã; 4) 413ª Zona Eleitoral - Cursino - a 4ª Vara de Acidentes do Trabalho Central da Comarca da Capital, designando a 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital, cujo juiz é o Dr. Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa.

Prosseguindo, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, as seguintes Varas do Interior: 1) 25ª Zona Eleitoral - Birigui - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Birigui, designando a 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, cujo juiz é o Dr. Fábio Renato Mazzo Reis; 2) 39ª Zona Eleitoral - Casa Branca - a 2ª Vara da Comarca de Casa Branca, designando a Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, cujo juiz é o Dr. José Henrique Oliveira Gomes; 3) 42ª Zona Eleitoral - Cruzeiro - a Vara da Comarca de Queluz, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cruzeiro, cujo juiz é o Dr. José Marques de Lacerda; 4) 74ª Zona Eleitoral - Mogi das Cruzes - a 3ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, designando a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes, cujo juiz é o Dr. Bruno Machado Miano; 5) 75ª Zona Eleitoral - Mogi Mirim - a 2ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim, cuja juíza é a Dra. Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos; 6) 79ª Zona Eleitoral - Novo Horizonte - a 2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, designando a Vara da Comarca de Itajobi, cuja juíza é a Dra. Marina Miranda Belotti Hasmann; 7) 82ª Zona Eleitoral - Ourinhos - a 3ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos, designando a Vara

do Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos, cuja juíza é a Dra. Bárbara Tarifa Mordaquine; 8) 92ª Zona Eleitoral - Piracaia - a 2ª Vara da Comarca de Piracaia, designando a 1ª Vara da Comarca de Piracaia, cujo juiz é o Dr. Cléverson de Araújo; 9) 98ª Zona Eleitoral - Pitangueiras - a 1ª Vara da Comarca de Pitangueiras, designando a 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras, cuja juíza é a Dra. Gabrielle Gasparelli Cavalcante; 10) 102ª Zona Eleitoral - Presidente Venceslau - a 3ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, designando a 1ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, cujo juiz é o Dr. Gabriel Medeiros; 11) 142ª Zona Eleitoral - Tietê - a 2ª Vara da Comarca de Tietê, designando a 1ª Vara da Comarca de Laranjal Paulista, cuja juíza é a Dra. Eliane Cristina Cinto; 12) 143ª Zona Eleitoral - Tupã - a 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã, cuja juíza é a Dra. Christiene Avelar Barros Cobra Lopes; 13) 144ª Zona Eleitoral - Ubatuba - a 2ª Vara da Comarca de Ubatuba, designando a 1ª Vara da Comarca de Ubatuba, cujo juiz é o Dr. Eduardo Passos Bhering Cardoso; 14) 169ª Zona Eleitoral - Guaíra - a 1ª Vara da Comarca de Guaíra, designando a 2ª Vara da Comarca de Guaíra, cuja juíza é a Dra. Renata Carolina Nicodemos Andrade; 15) 170ª Zona Eleitoral - Matão - a Vara Criminal da Comarca de Matão, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Matão, cuja juíza é a Dra. Maria Cecília Faulin dos Santos Reschini; 16) 267ª Zona Eleitoral - São José do Rio Preto - a 2ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, designando a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto, cujo juiz é o Dr. Ronaldo Guaranha Merighi; 17) 314ª Zona Eleitoral - Tremembé - a Vara da Comarca de São Bento do Sapucaí, designando a 1ª Vara da Comarca de Tremembé, cuja juíza é a Dra. Antonia Maria Prado de Melo; 18) 317ª Zona Eleitoral - Praia Grande - a 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Praia Grande, designando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Praia Grande, cujo juiz é o Dr. Vinicius de Toledo Piza Peluso; 19) 341ª Zona Eleitoral - Embu das Artes - a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Embu das Artes, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Embu das Artes, cujo juiz é o Dr. Gustavo Sauaia Romero Fernandes; 20) 344ª Zona Eleitoral - Campo Limpo Paulista - a 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, designando a 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista, cujo juiz é o Dr. Marcel Nai Kai Lee; 21) 365ª Zona Eleitoral - Mauá - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá, cujo juiz é o Dr. Thiago Elias Massad; 22) 367ª Zona Eleitoral - Francisco Morato - a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Francisco Morato, designando a 1ª Vara da Comarca de Francisco Morato, cujo juiz é o Dr. Carlos Agostinho Tagliari; 23) 383ª Zona Eleitoral - Santo André - a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André, cujo juiz é o Dr. Luís Fernando Cardinale Opdebeeck; 24) 391ª Zona Eleitoral - Embu das Artes - a 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes, designando a 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes, cujo juiz é o Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy.

Após, passou-se ao julgamento do seguinte processo:

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600019-90.2021.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: WALDIR SEBASTIAO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

REQUERENTE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DELIBERARAM QUE OS ARTIGOS 41 E 60-A DO REGIMENTO INTERNO TENHAM AS SEGUINTE REDAÇÕES: "ART. 41 - SERÁ MANTIDA A DISTRIBUIÇÃO AO MEMBRO AFASTADO TEMPORARIAMENTE DO TRIBUNAL, PORÉM, NESSE CASO, OS AUTOS SERÃO CONCLUSOS AO SEU SUBSTITUTO."; "ART. 60-A - AS INSCRIÇÕES PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL DEVERÃO SER REALIZADAS ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO. § 1º - CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DA INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL NAS SESSÕES TELEPRESENCIAIS, TODOS OS SUJEITOS DO PROCESSO DEVEM COOPERAR PARA QUE AS PROVIDÊNCIAS OCORRAM EM TEMPO RAZOÁVEL, RESGUARDADO O DIREITO NA HIPÓTESE DE

COMPROVAÇÃO DE PROBLEMA DE ORDEM TÉCNICA. § 2º - AS FORMAS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SERÃO DISCIPLINADAS POR ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA." NO MAIS, ACOLHERAM A PROPOSTA DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, TAMBÉM POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 18/05/2021, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 18/05/2021, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2759019** e o código CRC **296F65FC**.